PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 063/2021

DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Médico com especialização ou experiência em Psiquiatria- carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), 02 (dois) Psicólogos - carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), 02 (dois) Auxiliares De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Farmacêutico – carga horária semanal de 20 horas e 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, para atenderem junto a Secretaria Municipal da Saúde, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado Edital.

Art. 2º. A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3°. As Contratações serão de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. Os contratados receberão remuneração correspondente ao seu cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de outubro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,

. \

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária Municipal da Administração,

Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo,



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação emergencial de , 01 (um) Médico com especialização ou experiência em Psiquiatria- carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), 02 (dois) Psicólogos - carga horária semanal de 20 horas, para atender junto a Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (AMENT), 02 (dois) Auxiliares De Consultório Dentário - carga horária semanal de 40 horas, 01 (um) Farmacêutico – carga horária semanal de 20 horas e 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, para atenderem junto à Secretaria Municipal da Saúde, com a finalidade de suprir as necessidades da Administração Municipal.

A contratação para o cargo de Médico com especialização ou experiência em Psiquiatria, bem como de dois psicólogos, ambos com carga horária semanal de 20 horas, vem ao encontro da formação de uma equipe especializada em saúde mental, visto que o município foi habilitado junto ao Ministério da Saúde para tal e receberá repasse de custeio mensal, bem como visa atender a significativa demanda da população que necessita deste cuidado especializado, não necessitando deslocar-se a outros municípios para realizar este tipo de atendimento. Lembramos que, somente no período de janeiro à dezembro de 2020, houveram 1113 atendimentos de casos de indivíduos com: depressão, ansiedade generalizada, esquizofrenia, transtorno afetivo bipolar e abuso de álcool e outras drogas.

A contratação de 02 (dois) Auxiliares De Consultório Dentário, com carga horária semanal de 40 horas, visa atender a demanda das equipes de saúde bucal, sendo uma para suprir o ESF Vida e Saúde e outra para o Posto de Saúde Sede, pois se este profissional não estiver junto ao odontólogo, o Ministério da Saúde não caracteriza a equipe, ocorrendo corte no repasse dos recursos mensais.

A contratação de 1 (um) Farmacêutico – carga horária semanal de 20 horas visa compor a equipe da Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) que será direcionada ao ESF Unidos pela Saúde e integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), ambos se constituem novas propostas do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no componente estratégico de qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), visando incentivar a melhoria e o fortalecimento dos serviços de APS oferecidos à população.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

A contratação de 01 (um) Enfermeiro ESF - carga horária semanal de 40 horas, será para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, em virtude que uma servidora pública efetiva solicitou licença para tratar de Assunto de Interesse Particular, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo 104 da Lei Municipal nº 2.954/2018, deste modo a Administração Pública precisa dar continuidade à este serviço.

As contratações destes servidores acima mencionados se dará por meio de Processo Seletivo Simplificado, no qual, serão convocados por ordem de classificação da sua área com maior pontuação, sendo que se estes não aceitarem a convocação temporária serão chamados os próximos de maneira que sejam preenchidas as vagas.

Portanto, os critérios para o preenchimento das referidas vagas estão conforme as exigências legais, diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de outubro de 2021.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito.

**VIVIANE REDIN MERGEN** 

Secretária Municipal da Administração,

Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.